

PARECER
PLEITO ELEITORAL

CONSIDERANDO, o cronograma lançado em 10/10/2024, para a eleição da Diretoria da FKF 2024;

CONSIDERANDO, o período compreendido entre 10/10/2024 até 20/10/2024, determinado no edital para as inscrições de chapas interessadas em concorrer com o pleito eleitoral;

CONSIDERANDO, o período de análise previsto no edital sobre a regularidade documental das chapas inscritas (21/10/2024 a 24/10/2024);

RECEBEMOS, tempestivamente, as seguintes inscrições:

CHAPA JUNTOS SOMOS MAIS FORTES	AVANÇA RIO
Presidente: FLÁVIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO – ASS. SAGA DE KARATE	Presidente: ADRIANO CAMPOS LOPES - SENSEI KARATE-DO KYOKAI S.K.K.
1º Vice-presidente: FERNANDA ALVES LEÃO – ASS. LEÃO KARATE KYOKAI	1º Vice-presidente: MAURICIO C. SANTIAGO DA SILVA – INST. MAURICIO SANTIAGO
2º Vice-presidente: GENIVAL FERREIRA DA SILVA – ASS. DE KARATE GFKTEAM	2º Vice-presidente: MAURICIO DE ARAUJO MARMELO – ASS. FUTUROS CAMPEÕES
DEJAIR AMANCIO DA COSTA JUNIOR – ASS. SAGA DE KARATE	MARCELO CARDOSO DOS SANTOS –ASS. SENSEI KARATE DO KYOKAI
GERSON MORAES DA SILVA - ASSOCIAÇÃO GERSON TEAM DE KARATE	AGUINALDO L. XAVIER JÚNIOR – ASS. FÍSICO E FORMA
LEONARDO ORLANDO DE SOUZA –ASS. LEÃO KARATE KYOKAI	CLÉBIO DE JESUS PIRES JUNIOR – ASS. KAIZEN
CARLOS ALBERTO SANTANA – PROJ. IGREJA NO TATAME	CHRISTIAN ABRANTES CARDOSO – ASS.TSURU UMI
ANDRÉ LUIS P. NESTOR DE SOUZA – SEIGOKAN -	RALF THIAGO S. DE ALMEIDA – INST. MAURICIO SANTIAGO
JÚLIO EFIGENIO DA CUNHA BATISTA – ASS. SAGA DE KARATE	FELIPE MEDEIROS G. ALBERTO – - INST. MAURICIO SANTIAGO

Verificamos a ausência de certidão da **CHAPA JUNTOS SOMOS MAIS FORTES**, referente a **ASS. SAGA DE KARATE**, devidamente informada por e-mail para providenciar a expedição e envio de:

1. **certificado de regularidade do FGTS** – referente a ASS. SAGA DE KARATE

Verificamos a ausência dos seguintes documentos, referentes a todas as associações da **CHAPA AVANÇA RIO** devidamente informada por e-mail para providenciar a expedição e envio das seguintes certidões:

1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
2. Certidão negativa de improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
3. Certificado de regularidade do FGTS - CRF;
4. Certidão negativa de licitantes inidôneos;
5. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Verificamos a impossibilidade de compor a chapa Avança Rio o indicado CLÉBIO DE JESUS PIRES JUNIOR, que se identificou como representante da associação denominada KAIZEN, em razão de:

1. Contudo, tal pessoa jurídica possui a razão social de DAIANA DA SILVA MONTEIRO 10594217717, distinta do indicado CLÉBIO;
2. Além de tal pessoa jurídica, cujo nome fantasia é Associação Kaizen de Karate Shotokan, CNPJ: 47.832.813/0001-01, possuir a natureza jurídica de empresário Individual, (não há quadro societário), com a titularidade e responsabilidade administrativa, jurídica, fiscal e tributária, de DAIANA DA SILVA MONTEIRO, pessoa física inscrita no CPF 105.942.177-17, portanto, pessoa distinta do candidato a membro do conselho fiscal, da referida chapa. Inviabilizando, assim, que o mesmo componha a chapa, devendo ser substituído por outro nome.
3. De toda sorte, a citada associação é irregular, e, portanto, não apta para participar, indicar membros, votar, uma vez que consta no edital que a citada pessoa jurídica consta como irregular, **devendo ser indicado um novo integrante para constar como membro do conselho da chapa indicada.**

PRAZO PARA SANAR AS EXIGÊNCIAS.

Pelo exposto, na forma do edital, devem as chapas inscritas sanarem as exigências apontadas **até o dia 02/11/2024**, sendo a data final de publicação das chapas aptas o dia 08/11/2024.

Nesses termos.

ARY A. BRANDÃO DE OLIVERIA

ANDRÉ MARTINS DE MIRANDA

DIRETORIA JURÍDICA FKF